95

D E C R E T O

Concede licença-prêmio a professôra municipal CEZIRA ÂNGELA MUNER e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com os arts. 162 do Estatuto do Funcionário Público Civil dô Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de conformidade com a Lei n. 535 de 14 de abril de 1958 e tendo em vista o que consta no processo desta Prefeitura, protocolado sob n. 1950, e atendendo o que requereu a professôra municipal CEZIRA ÂNGELA MUNER, resolve conceder e mandar côntar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que a mesma fez jús.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 28 de junho de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.